

PROJETO DE LEI N° 2.630 DE 2020

Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparéncia na Internet.

EMENDA DE PLENÁRIO N° DE 2023

Suprime-se o § 6º do art. 33 do Projeto de Lei nº 2630 de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação da imunidade parlamentar para o meio virtual tem sido severamente criticada por cidadãos e organizações da sociedade civil. Teme-se, com razão, a criação da existência de usuários “superiores”, sobre os quais os termos de uso e políticas de moderação recairiam de maneira privilegiada em relação aos usuários e usuárias comuns. Sabe-se ainda que a divulgação de discurso de ódio e desinformação não raramente é disseminada por agentes do poder público.

Logo, não faz sentido argumentar que tais contas estariam protegidas por alegado interesse público quando perpetuam tais tipos de conteúdo. Além disso, a imunidade parlamentar pode abrir caminho para a erosão da responsabilidade e da transparéncia na esfera digital, o que por sua vez pode levar a um declínio da confiança pública nas instituições políticas. Assim, propomos a supressão do referido parágrafo.

Dep. DUARTE

PSB/MA



* C D 2 3 4 8 9 8 3 6 6 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234898366600>